



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com  
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



**LEI Nº 447/2020**

*“Dispõe sobre o aumento dos valores do salário mínimo mensal recebido pelos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta e dos cargos em comissão na forma que indica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc., **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Concedido reajuste da Administração Direta e Indireta do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, providos em cargos efetivos, que recebam até um salário mínimo mensal, sendo fixado no montante de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), respeitado o regime de horas proporcionais, sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas.

Parágrafo único- O valor diário do salário mínimo, corresponde a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor correspondente à hora é R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

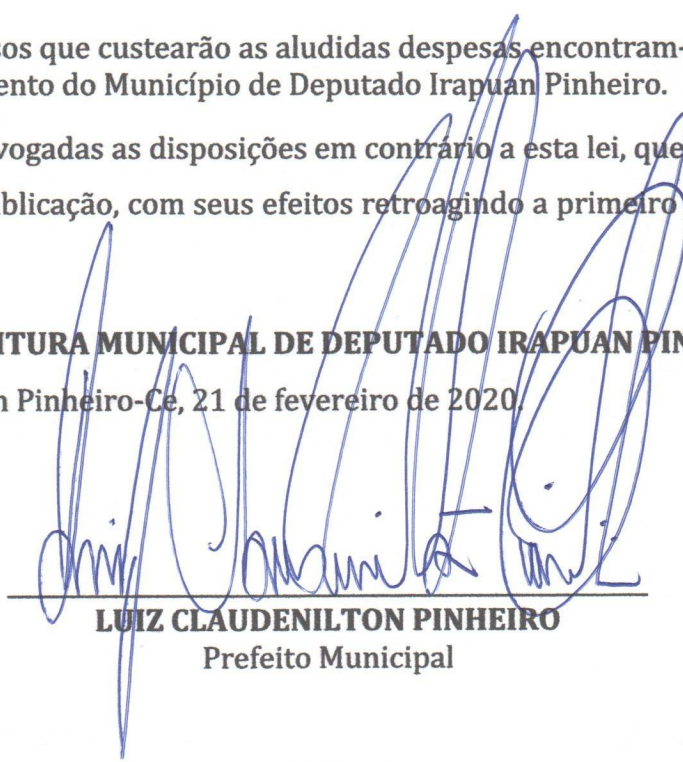
**Art. 2º** - Fica concedida a remuneração dos servidores públicos municipais ocupando cargos em comissão, em conformidade e nos valores trazidos no quadro constante no anexo único anexo da presente lei.

**Art. 3º**- Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignadas ao vigente orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei, que entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a primeiro de fevereiro de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 21 de fevereiro de 2020.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com  
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO PESSOAL EM COMISSÃO**

SÍMBOLO E NÍVEL	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAS-1	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
DAS-2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
DAS-3	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 1.100,00
DAS-4	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 21 de fevereiro de 2020.

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



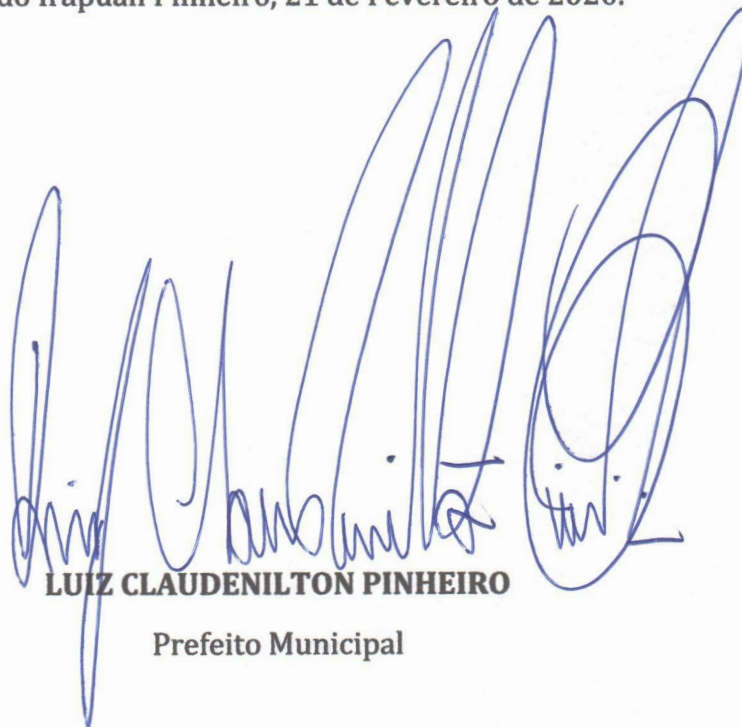
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com  
Dep. Irupuan Pinheiro – CE



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 447/2020, de 21 de Fevereiro de 2020, “Dispõe sobre o aumento dos valores do salário mínimo mensal recebido pelos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta e dos cargos em comissão”,** no Flanelógrafo do Município de Deputado Irupuan Pinheiro.

Deputado Irupuan Pinheiro, 21 de Fevereiro de 2020.



**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal